AUTÓGRAFO Nº 055/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 052/2023 oriundo do Poder Executivo

*“Altera disposições da Lei Municipal nº 1.944 de 23 de setembro de 1998, e dá outras providências.”*

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Art. 8º e acrescenta alínea “f” no inciso I, da Lei Municipal nº 1.944 de 23 de setembro de 1998, dispõe sobre a implantação do Sistema Municipal do Meio Ambiente (SISMAM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Bom Retiro do Sul (COMAM), sobre a Política Municipal do Meio Ambiente, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

Art. 8° COMAM será constituído de 12 (doze) membros com mandatos renováveis a cada 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I - representantes de entidades governamentais:

f) Um representante da Secretaria da Administração e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 26 de abril de 2023.

Antonio Gilberto Portz Marcelo Kerber

Vice-Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul